



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.058, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00	846	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	894	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	F.1.621

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	996.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448.000,00	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	959	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de agosto de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2010, de 24/08/2026.